



DECRETO Nº. 013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; **DECRETA**:

Art. 1º O Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, declara o **Estádio Municipal João Crisóstomo de Araújo** como bem público destinado a execução de políticas públicas voltadas para as áreas de esporte educacional, lazer e de inclusão social desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 05 de fevereiro de 2024.


Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que, nos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Quartel Geral.

O referido é verdade,

Dou Fé.

Quartel Geral - MG

05 / 02 / 2024



SERVIDOR

Marcos Antônio Lino

Secretário de Administração